1273/16

SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

BHTRANS PREFEITURA BELO HORIZONTE

BHTRANS 02 GECOL

SOLICITAÇÃO Nº: 160143 **ÁREA SOLICITANTE:** GECOL **DATA DE EMISSÃO:** 27/05/2016

OBJETO:
Aquisição de material elétrico conforme especificações em anexo.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:
O pedido justifica-se visto a necessidade de recomposição dos estoques do almoxarifado da empresa. Os materiais solicitação são requisitados pela Gerência de Administração - GERAD nas intervenções realizadas pela gerência, em manutenções em todas as unidade da empresa, principalmente as estações.
Observação: O quantitativo inicialmente previsto e acertado juntamente com a área solicitante - GERAD, foi reduzido conforme solicitado pela DFC - SSFC de forma a atender as determinações da PBH, devido às restrições orçamentárias. Após a redução do quantitativo o valor total foi reduzido em 30%. Caso o estoque solicitado não dure até o fim do ano, emitiremos nova solicitação.

ANEXOS:
Termo de Referência e mapa de cotação.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	11010	Rubrica:	16.11010.2567.339030.14.03.070.1
Valor Estimado:	R$169.419,50	Origem Recursos:	BHTRANS

ÁREA SOLICITANTE:

Data: 27/05/16
André Luis Portilho
Gerente de Compras, Contratos e Licitações - BHTRANS

Data: 27/05/16
Superintendência
BHTRANS

Data: 27/05/16
Ben-Hur Silva de Albergaria
Diretoria
Diretor de Administração e Recursos Humanos
BHTRANS

CONTROLE CONTÁBIL:
Conta Contábil: 313011 Data: 29/06/16
Gerente da GECONT

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática:	26452060 2567	Natureza da Despesa:	339030 14
Fonte:	03 07	UO: 2904	UA: 10
Centro de Custo:	11010	Sub ação:	01
Tipo de Cota:	BASE	Conta Orçamentária:	2567.339030.14.03.070
Valor Bloqueado:	R$169.419,50		
Saldo Existente:	69180,5		
Data:	30/05/2016		

Gerente da GEORC

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4° da lei complementar n° 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ___/___/___

Ordenador de Despesa/BHTRANS

Ordenador de Despesa/FTU

Nourival de Souza Resende Filho
Diretor de Finanças e Controle
BHTRANS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04-000.768/16-57

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2016

TIPO: MENOR PREÇO

- **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos, conforme Especificação e Quantidade – Anexo II, sendo os LOTES 1 E 3 exclusivamente para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** Dia 18/07/2016 às 09h00.

  As propostas deverão ser encaminhadas até a data e horário estipulados acima.

- **INÍCIO DA FASE DE DISPUTAS DE PREÇOS:** Dia 18/07/2016 às 10h00.

  Não havendo expediente na data supracitada, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local nele estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Pregoeira, em contrário.

- **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será de 5 (cinco) minutos, podendo ser alterado por decisão da Pregoeira, seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

- ***SITE* PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitacoes-e.com.br

- ***SITE* PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** www.licitacoes-e.com.br e www.bhtrans.pbh.gov.br

- **CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS:** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, exclusivamente através do e-mail bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou via fax (0xx31) 3379-5590, nos termos do item 1.3 deste edital.

- **AVISOS SOBRE A LICITAÇÃO:** Os avisos sobre esta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte – DOM e divulgados na *internet*, através do site www.bhtrans.pbh.gov.br.

- **INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO:** Os resultados dos julgamentos e dos recursos, se houver, serão publicados unicamente no DOM e disponibilizados na *internet* nos sites www.bhtrans.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

- **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** Até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, apontando falhas e irregularidades que o viciariam, devendo a BHTRANS, através da Pregoeira, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (ver itens 9.5, 9.6 e subitens).

BHTRANS JURÍDICO

PREÂMBULO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, por meio de Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria BHTRANS DPR n.º 164/2015 de 23/12/2015, torna público que realizará Pregão Eletrônico, **exclusivamente para participação nos LOTES 1 E 3 de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e pelos Decretos Municipais n.º 12.437/2006, 11.245/2003 e 15.113/2013 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis e pela Lei 8.078/1990, bem como pelas regras estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2 – Os trabalhos serão conduzidos mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.2.1 – Para acesso ao Sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, caso ainda não estejam credenciados.

1.3 – As consultas e os esclarecimentos serão respondidos através de e-mail ou fax. As informações de caráter geral e relevantes serão disponibilizadas nos sites www.bhtrans.pbh.gov.br, no campo "Mais Informações", e www.licitacoes-e.com.br, no campo "Mensagens", no *link* correspondente a este Edital.

1.4 – Constituem Anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I	–	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	–	ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE
ANEXO III	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
ANEXO IV	–	PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS
ANEXO V	–	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO VI	–	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CAPÍTULO 2
OBJETO

2.1 – Aquisição de materiais elétricos, conforme Especificação e Quantidade – Anexo II, sendo os LOTES 1 E 3 exclusivamente para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.

2.2 – O detalhamento do objeto, condições de fornecimento e outras informações estão dispostos no Termo de Referência – Anexo I e na Especificação e Quantidade – Anexo II.

CAPÍTULO 3
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1 – A participação nos LOTES 1 E 3 desta licitação é restrita às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam às exigências deste Edital e seus Anexos.

BHTRANS JURÍDICO

3.2 – A participação nesta licitação estará impedida às pessoas jurídicas que, na data prevista para a sessão de abertura, encontrarem-se em qualquer uma das seguintes situações:

a) com falência decretada;

b) declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público;

c) em suspensão temporária e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Municipal de Belo Horizonte e/ou suas Unidades descentralizadas e/ou vinculadas;

d) em funcionamento sob regime de consórcio.

CAPÍTULO 4
PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 – A proposta de preço deverá ser encaminhada por meio de Sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para sua abertura.

4.2 – Ao oferecer sua proposta de preço, a LICITANTE deverá preencher, no campo próprio, o preço GLOBAL do lote.

4.2.1 – A LICITANTE poderá apresentar proposta para todos os lotes ou apenas para aquele(s) de seu interesse.

4.2.2 – Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, Real (R$), com 2 (duas) casas decimais.

4.2.3 – O preço cotado constituirá a única remuneração pelo fornecimento relativo ao objeto licitado, devendo nele estarem incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas.

4.3 – No campo "Informações Adicionais" e no(s) anexo(s), quando for o caso, não poderá constar qualquer informação que possibilite a identificação da LICITANTE, sob pena de desclassificação.

4.4 – O encaminhamento da Proposta de Preço pressupõe o conhecimento integral do Termo de Referência – Anexo I, Especificação e Quantidade – Anexo II e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.5 – As LICITANTES poderão substituir ou excluir as propostas enviadas até a data e horário definidos para a abertura das propostas.

CAPÍTULO 5
SESSÃO PÚBLICA

5.1 – Na data e hora estabelecidas neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a abertura e divulgação das propostas de preço recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade, mantido o sigilo estabelecido pelo Sistema, não sendo divulgada a razão social das LICITANTES.

5.2 – Somente as LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no Sistema em primeiro lugar.

5.4 – A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema.

5.5 – Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, a seu critério, lance cujo valor for considerado inexequível.

5.6 – Caso a LICITANTE não ofereça lances, permanecerá valendo o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final, observado o disposto no item 5.9.

BHTRANS JURÍDICO

5.7 – Havendo desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa de lances, o Sistema eletrônico poderá permanecer acessível às LICITANTES para recepção dos lances. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada somente após marcação de nova data e horário que serão comunicados às LICITANTES, através do campo "Mensagens", no *link* correspondente a este Edital.

5.8 – O Sistema informará a proposta detentora de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

5.9 – Conhecido o menor preço, a Pregoeira verificará a participação de microempresas e empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.10 – Não havendo lance(s) pela(s) LICITANTE(S), a Pregoeira considerará as propostas de preço iniciais para julgamento e classificação. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço e que atender às exigências deste Edital e seus Anexos, ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.11 – A fase para considerações finais e solicitação de amostras, quando exigida, será aberta pela Pregoeira após o encerramento do lote ou do certame.

5.12 – As etapas seguintes serão realizadas fora da "Sala de Disputa" através do "Acesso Identificado".

5.13 – A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o lance de menor preço para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.13.1 – A LICITANTE detentora da proposta de menor preço deverá acessar o campo "Responder Contraproposta" imediatamente após a finalização do lote para negociar com a Pregoeira.

5.14 – Após finalizado o lote, as LICITANTES poderão, a qualquer momento, registrar seus questionamentos para a Pregoeira através do próprio Sistema, acessando o "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção estará disponível até o momento que a Pregoeira declarar a LICITANTE VENCEDORA do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

5.14.1 – Os questionamentos formulados pelas LICITANTES serão respondidos no próprio Sistema.

CAPÍTULO 6
PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA E DOCUMENTOS

6.1 – Após o encerramento da etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a detentora da melhor oferta deverá encaminhar à Pregoeira:

6.1.1 – A comprovação da condição de habilitação, apresentando via fax (0 XX 31 3379-5590) ou através do e-mail bhtrans.cpl@pbh.gov.br, no prazo máximo de **24** (vinte e quatro) **horas** após a convocação, a documentação exigida no Capítulo 7, observando:

6.1.1.1 – Caso a LICITANTE seja cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF, poderá encaminhar apenas a comprovação de seu cadastro no SUCAF no código indicado no subitem 7.5.1.1, declarações exigidas na alínea "b" do subitem 6.1.2 e no item 7.4, a proposta comercial readequada e documentação que comprove os poderes de representação dos respectivos signatários (Estatuto, Contrato Social, etc.), observado o disposto no subitem 7.5.1.2.

6.1.1.2 – Ocorrendo o previsto no subitem anterior, a Pregoeira e Equipe de Apoio procederão consulta ao SUCAF para confirmação da situação do cadastrado.

6.1.2 – No prazo de até **2** (dois) **dias úteis** após a convocação:

BHTRANS JURÍDICO

a) Proposta Comercial readequada, em conformidade com o lance eventualmente ofertado.

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta conforme modelo previsto no Anexo VI.

c) Documentação para Habilitação indicada no Capítulo 7.

6.1.3 – O descumprimento de quaisquer exigências contidas nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 ensejará na desclassificação e/ou inabilitação da LICITANTE.

6.2 – A proposta de preço readequada deverá ser apresentada digitada, com identificação da LICITANTE, datada, rubricada em todas as suas páginas, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(ais), contendo todas as informações previstas no Anexo V, considerando os prazos e condições abaixo:

a) Preços unitário e total de cada item grafados numericamente;

b) Preço global de cada lote grafado numericamente e por extenso;

c) Marca de cada item;

d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados do encerramento da sessão pública;

e) Prazo de entrega dos materiais de, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

f) Prazo de validade dos materiais de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega no Almoxarifado da BHTRANS;

g) Declaração de que a LICITANTE conhece e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

6.2.1 – As propostas que omitirem os prazos previstos nas alíneas "d", "e" e "f" acima serão entendidas como válidas pelos prazos indicados nas referidas alíneas.

6.2.2 – Os documentos exigidos no subitem 6.1.2 deverão ser protocolizados na sala da CPL – BHTRANS, até às **17h30** do dia do seu vencimento, em envelope único, hermeticamente fechado, contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2016

À PREGOEIRA DA BHTRANS

Proposta de Preço Readequada e Documentos para Habilitação
Local: CPL – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1 – Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte/MG

Nome/Razão Social do Licitante
CNPJ

6.2.3 – A documentação de habilitação, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e a proposta, quando enviadas por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão consideradas se forem protocoladas na CPL – BHTRANS até a data e hora definidas no subitem anterior, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

CAPÍTULO 7
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A LICITANTE que ofertar o menor preço deverá apresentar, para fins de habilitação no certame, os documentos relacionados a seguir:

BHTRANS JURÍDICO

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE.

7.2.1.1 – Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2 – Comprovante de Regularidade perante o INSS.

7.2.3 – Comprovante de Regularidade perante o FGTS.

7.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.5 – APENAS PARA OS LOTES 1 E 3: Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Complementar n° 123/06 para se enquadrar como:

a) ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou

b) sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 – Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa LICITANTE (ver subitem 7.5.3).

7.4 – DECLARAÇÃO expressa de que a LICITANTE não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99 e declaração de não possuir superveniência de fato impeditivo de habilitação, assinada pelo representante legal da LICITANTE, conforme modelo contido no Anexo III.

7.5 – INFORMAÇÕES GERAIS

7.5.1 – Os documentos indicados nos itens 7.1.1 a 7.3.1 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF.

BHTRANS JURÍDICO

7.5.1.1 – O cadastro no **SUCAF** deverá comprovar atividade pertinente ao objeto da presente licitação para os seguintes **Códigos:**

a) **Lote 1:** Código 59.20 – Artigos Elétricos e/ou 61.30 – Baterias e Acumuladores Elétricos e/ou 53.20 – Ferragens Diversas e/ou 61.40 – Iluminação Elétrica – Cabos, Fios e Lâmpadas e/ou 34.30 – Soldagem e Corte e/ou 61.60 – Iluminação Elétrica Portátil – Componentes e Acessórios;

b) **Lote 2:** Código 59.20 – Artigos Elétricos e/ou 61.40 – Iluminação Elétrica – Cabos, Fios e Lâmpadas;

c) **Lote 3:** Código 61.40 – Energia Elétrica – Iluminação Elétrica – Cabos, Fios e Lâmpadas.

7.5.1.2 – Na hipótese dos documentos indicados na consulta ao SUCAF estarem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos em vigor, observado o disposto no subitem 7.5.4.

7.5.2 – Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

7.5.2.1 – Os documentos extraídos pela internet poderão ter a sua confirmação de autenticidade verificada pela CPL – BHTRANS.

7.5.3 – As certidões que não tenham expressa a sua validade pelos respectivos emitentes somente serão aceitas se expedidas há 90 (noventa) dias, no máximo, da data de abertura da sessão pública, ressalvados os documentos que, por natureza, possuam prazo de validade indeterminado.

7.5.4 – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste capítulo inabilitará a LICITANTE, ressalvadas as microempresas e empresas de pequeno porte que poderão se utilizar das prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

7.5.5 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

CAPÍTULO 8
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 – Julgamento das Propostas de Preços:

8.1.1 – A licitação será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE,** desde que, observados os requisitos desta licitação e os previstos na legislação pertinente.

8.1.2 – Será desclassificada a proposta que:

a) não se refira à integralidade do objeto ofertado;

b) não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

c) apresente preços excessivos ou preços simbólicos, irrisórios ou manifestamente inexequíveis;

d) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no Edital.

8.1.3 – O valor global médio estimado desta licitação é de R$ 169.419,50 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), sendo:

a) valor global estimado para o **Lote 1**: R$ 18.270,50 (dezoito mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos);

b) valor global estimado para o **Lote 2**: R$ 145.713,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e treze reais);

BHTRANS JURÍDICO

c) valor global estimado para o **Lote 3**: R$ 5.436,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

8.1.4 – Será considerado preço inexequível o valor que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do fornecimento.

8.1.4.1 – A Pregoeira, a seu critério e com justificado resguardo do interesse público consubstanciado no atendimento às necessidades da Administração, poderá solicitar à(s) LICITANTE(S), documentação que comprove a exequibilidade da proposta apresentada nos termos do disposto no subitem anterior.

8.1.4.2 – A não apresentação da documentação mencionada no subitem acima, no prazo determinado pela Pregoeira, resultará na desclassificação da(s) LICITANTE(S) e incorrerá em penalidades conforme previsto no Capítulo 13 deste Edital.

8.1.5 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

8.1.6 – A Pregoeira, no julgamento da proposta, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

8.2 – Julgamento da Documentação:

8.2.1 – Serão considerados inabilitadas as LICITANTES que tenham descumprido qualquer das exigências habilitatórias deste Edital ou de seus Anexos, ressalvadas as microempresas e empresas de pequeno porte cuja regularidade fiscal, mesmo com restrição, deverá ser acatada, conforme prerrogativas previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.2.2 – A Pregoeira, no julgamento dos documentos de habilitação, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

8.3 – Se a proposta de menor preço for desclassificada ou se a LICITANTE for inabilitada, a Pregoeira examinará a proposta/lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação da proponente na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste instrumento convocatório, observado o disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.1 – Nesta etapa, a Pregoeira também poderá negociar o preço com a LICITANTE para que sejam obtidas melhores condições para a Administração.

CAPÍTULO 9
RECURSOS

9.1 – Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) resultado do julgamento da proposta de preço e/ou da habilitação da LICITANTE declarada vencedora;

b) anulação ou revogação do Pregão.

9.2 – Requisitos para interposição de recursos contra os atos previstos na alínea "a" do item anterior:

9.2.1 – Após a análise da proposta e da documentação enviada, conforme Capítulo 7, a Pregoeira declarará no Sistema, a LICITANTE VENCEDORA da disputa.

9.2.2 – Até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração da vencedora, qualquer LICITANTE, inclusive a que tenha tido a sua proposta desclassificada antes da fase de disputa, poderá, de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer contra a decisão da Pregoeira, em campo próprio do Sistema.

9.2.3 – As LICITANTES que tiverem manifestado a intenção de recorrer, deverão apresentar suas razões, por escrito, em até 3 (três) dias, a partir do dia seguinte ao da manifestação.

BHTRANS JURÍDICO

9.2.4 – A falta de manifestação da(s) LICITANTE(S) quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à LICITANTE declarada vencedora.

9.2.5 – A não apresentação de razões configurará na desistência do direito de recorrer.

9.2.6 – Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem com os motivos indicados pela LICITANTE na sessão pública.

9.2.7 – As demais LICITANTES poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da(s) recorrente(s).

9.2.8 – O recurso deverá ser dirigido ao Diretor de Administração e Recursos Humanos da BHTRANS, aos cuidados da Pregoeira.

9.2.9 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 – Requisitos para interposição de recursos contra os atos previstos na alínea "b" do item 9.1.

9.3.1 – Deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação dos atos.

9.3.2 – Ser dirigido ao Diretor de Administração e Recursos Humanos da BHTRANS, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.3.3 – A intimação dos atos referidos na alínea "b" do item 9.1 e a decisão acerca de recurso interposto serão feitas mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM (www.pbh.gov.br/dom).

9.4 – Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

9.5 – Os recursos e/ou impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

9.6 – Os recursos e/ou as impugnações deverão dar entrada no Protocolo da CPL – BHTRANS, na Av. Eng.º Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Buritis, Belo Horizonte/MG, até às 17h30 do dia de vencimento dos respectivos prazos.

9.6.1 – Não serão considerados recursos ou impugnações enviados por fax ou por qualquer tipo de correio eletrônico.

9.6.2 – Os recursos ou impugnações, quando enviados por via postal ou equivalente (serviços especializados de entrega, transportadoras etc.), somente serão considerados se derem entrada no Protocolo da CPL até a data e hora definidas no item 9.6, independentemente da data e horário da postagem ou da remessa.

CAPÍTULO 10
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à LICITANTE declarada VENCEDORA, com posterior homologação do resultado pelo Diretor de Administração e Recursos Humanos da BHTRANS.

10.2 – Impetrado recurso, após decidido e divulgada a decisão, mediante publicação, o Diretor de Administração e Recursos Humanos da BHTRANS adjudicará o objeto à LICITANTE VENCEDORA e homologará o procedimento licitatório.

10.2.1 – A adjudicação só será realizada pelo Diretor de Administração e Recursos Humanos da BHTRANS nos casos em que havendo recursos, a Pregoeira mantiver sua decisão.

10.3 – O Sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no site www.licitacoes-e.com.br.

BHTRANS JURÍDICO

10.3.1 – Quando necessário, a Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo Sistema do Banco do Brasil por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame.

CAPÍTULO 11
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 – Após a adjudicação e homologação da presente licitação, será emitida a Autorização de Fornecimento – AF em nome da LICITANTE vencedora, doravante denominada ADJUDICATÁRIA.

11.2 – A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no Capítulo 7 para todos os documentos.

11.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, também, comprovação do cadastro com situação regular junto ao SUCAF, para o ramo do objeto licitado, em qualquer um dos Códigos indicados no subitem 7.5.1.1.

11.4 – Para atendimento do subitem anterior, a ADJUDICATÁRIA deverá requerer seu cadastramento diretamente ao SUCAF, no seguinte endereço:

a) para ATENDIMENTO PRESENCIAL dirigir-se à

Endereço: Rua dos Caetés, n.º 342, Centro, Belo Horizonte/MG
Telefone: 0 xx 31 3277 – 4677 - Fax: 0 xx 31 3277 – 4688
Site: www.pbh.gov.br/sucaf

b) para interessados SEDIADOS FORA DE BELO HORIZONTE, encaminhar documentação para:

Gerência de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa – SMAGEA

Endereço: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919
Telefone: 0 xx 31 3277-4677
e-mail: gemec@pbh.gov.br

11.5 – A recusa injustificada no cumprimento da AF por parte da ADJUDICATÁRIA será configurada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA infratora ao pagamento de multa conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I, além de outras sanções legais cabíveis.

11.6 – Não atendendo a ADJUDICATÁRIA à convocação para o fornecimento ou deixando de fazê-lo por qualquer motivo a ela imputada, convocar-se-á outra LICITANTE, segundo a ordem de classificação, caso não haja interesse da BHTRANS na realização de nova licitação, nos termos do art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7 – A LICITANTE remanescente, quando convocada, deverá apresentar os documentos de habilitação previstos no Capítulo 7, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta e a proposta de preço readequada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de convocação.

11.8 – O disposto no item 11.5 se aplica às LICITANTES remanescentes convocadas para o recebimento da AF, caso o prazo de validade de sua proposta não tenha exaurido.

CAPÍTULO 12
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As obrigações e responsabilidades das partes contratantes estão definidas e detalhadas no Termo de Referência – Anexo I.

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 13
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a BHTRANS e/ou com o Município de Belo Horizonte e será descredenciado do cadastro do SUCAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, previstas no Termo de Referência – Anexo I.

13.2 – Aplicar-se-á as penalidades nos termos previstos no Decreto Municipal 15.113/2013, destacando-se o disposto no inciso III, artigo 7º no que se refere ao procedimento licitatório, *in verbis:*

13.2.1 – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao SUCAF, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13.3 – Os percentuais e as multas decorrentes do descumprimento contratual estão indicados no Termo de Referência – Anexo I.

13.4 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

13.5 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

CAPÍTULO 14
CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA CONTRATAÇÃO

As condições de apresentação do faturamento, da forma de pagamento e reajuste estão definidas no Termo de Referência – Anexo I.

CAPÍTULO 15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 313.00.11, Centro de Custo 11010, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 33.90.30, Item 14, Fonte 03.07, Unidade Orçamentária 2904 e Unidade Administrativa 10.

BHTRANS JURÍDICO

CAPÍTULO 16
DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas a favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar as LICITANTES para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.2 – Fica entendido que toda a documentação apresentada pelas LICITANTES se completa entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras.

16.3 – Nenhuma indenização será devida às LICITANTES pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.4 – Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas no Sistema ou de sua desconexão.

16.5 – Os termos dispostos neste Edital e os constantes dos demais Anexos completam-se entre si, reportando um instrumento ao outro em caso de dúvidas ou omissões.

16.6 – Para atender a seus interesses, a BHTRANS reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.7 – Todos os procedimentos relativos à presente licitação, inclusive quanto aos casos omissos, subordinam-se aos princípios e às disposições contidos nas legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 – Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Belo Horizonte, 1º de Julho de 2016.

Ben-Hur Silva de Albergaria
Diretor de Administração e Recursos Humanos
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

Endereço: Av. Eng.º Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1 – Bairro Buritis
30.455-902 – Belo Horizonte – MG
Telefone: 0 XX 31 3379-5591
Fax: 0 XX 31 3379-5590
Site: www.bhtrans.pbh.gov.br
e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de materiais elétricos, conforme Especificação e Quantidade – Anexo II, sendo os LOTES 1 E 3 exclusivamente para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.

2 – FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – A BHTRANS solicitará o objeto licitado de forma integral, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF, que conterão a descrição do material, a quantidade e o preço ofertado, devendo a entrega ser feita em até 10 (dez) dias contados do recebimento da AF.

2.2 – A Autorização de Fornecimento será emitida em até 20 (vinte) dias após a homologação do certame.

2.3 – Não serão admitidas entregas parciais da Autorização de Fornecimento.

2.4 – A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da BHTRANS, conforme endereço definido na AF.

2.4.1 – Deverá ser feito agendamento prévio com a Supervisão do Almoxarifado no telefone (31) 3379-5671/5672.

2.5 – A Contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento e transporte do objeto.

2.6 – Considerar-se-á cumprida a Autorização de Fornecimento quando o objeto for entregue e devidamente aceito pela Gerência de Compras, Contratos e Licitações – GECOL/Almoxarifado da BHTRANS.

2.7 – O recebimento do objeto não isenta a Contratada da responsabilidade decorrente de alterações de fabricação que não atendam às especificações deste Termo, sem nenhum ônus para a BHTRANS.

3 – QUALIDADE E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no Almoxarifado da BHTRANS.

3.2 – Todo o material ofertado deverá ser entregue em embalagem própria do fabricante. A embalagem deverá conter, sob pena de devolução, no mínimo, as seguintes informações: o produto contido, a marca, a quantidade, lote e o prazo de validade.

3.2.1 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados de forma a garantir a completa segurança dos mesmos.

3.3 – Os produtos fornecidos nos quais forem verificados defeitos de fabricação deverão ser substituídos, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a comunicação da GECOL/Almoxarifado da BHTRANS.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

4.2 – Entregar o material de acordo com as especificações constantes neste Instrumento.

4.3 – Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela BHTRANS, quanto à execução do fornecimento.

BHTRANS JURÍDICO

4.4 – Garantir a boa qualidade do material entregue.

4.5 – Manter, durante toda a execução da AF, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.6 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à BHTRANS ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.

4.7 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução da AF.

4.8 – Apresentar sempre que solicitado pela BHTRANS, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

4.9 – Submeter-se às normas e determinações da BHTRANS no que se referem à execução da AF.

4.10 – Não transferir ou ceder a AF a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da BHTRANS.

4.11 – Não caucionar ou utilizar a AF a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da BHTRANS.

5 – OBRIGAÇÕES DA BHTRANS

5.1 – Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste Instrumento.

5.2 – Emitir a Autorização de Fornecimento – AF.

5.3 – Acompanhar a entrega do material, verificando sua qualidade, prazo de validade e outras condições indicadas na proposta.

5.4 – Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto.

5.5 – Deliberar sobre os casos omissos e não previstos, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e/ou mediante acordo entre as partes.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura conforme legislação vigente e de acordo com os dados a seguir:

Nominal: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
CNPJ Nº: 41.657.081/0001-84
Inscrição Estadual: Isenta
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP: 30455-902

6.2 – Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o produto e o quantitativo efetivamente entregue.

6.3 – Os documentos fiscais deverão ser atestados pela GECOL/Almoxarifado – Gerência de Compras, Contratos e Licitações após o recebimento definitivo do mesmo.

6.4 – O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente da Contratada. A BHTRANS não utilizará outra forma de pagamento.

6.5 – O pagamento será feito em até 10 (dez) após a data de recebimento da Nota Fiscal pela Gerência de Finanças – GEFIN da BHTRANS, devidamente atestada.

BHTRANS JURÍDICO

6.6 – Na hipótese da Contratada apresentar a Nota Fiscal incorreta, a quitação será postergada por tantos dias úteis quantos forem os de atraso na data de sua apresentação na forma correta, sem qualquer ônus adicional para a BHTRANS.

6.7 – Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da BHTRANS, o valor devido será corrigido à razão de 1% (um por cento) ao mês, *pro-rata-die*, no período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

7 – GERENCIAMENTO

7.1 – A gestão da AF será exercida pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos – DAD da BHTRANS.

7.2 – A fiscalização da AF será exercida pela GECOL/Almoxarifado – Gerência de Compras, Contratos e Licitações da BHTRANS.

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total do objeto e demais condições resultantes desta contratação poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções relacionadas a seguir, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013:

8.1 – Advertência.

8.2 – Multas, nas seguintes condições:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia corrido de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da AF, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas , nos termos do inciso IV do artigo 7º do Decreto Municipal 15.113/2013;

c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da AF, na hipótese de a Contratada entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da AF, quando a Contratada der causa à rescisão da AF.

8.2.1 – A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas no item 8.2, cumulando-se os respectivos valores.

8.2.2 – O pagamento das multas a que se refere esta cláusula não exime a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos ou prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução da AF.

8.2.3 – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente a outras sanções administrativas.

8.2.4 – O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na GEFIN – Gerência de Finanças da Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.2.5 – Caso a Contratada deixe de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

8.2.5.1 – O valor será descontado da garantia prestada.

BHTRANS JURÍDICO

8.2.5.2 – Se a multa aplicada superar o valor de garantia prestada, responderá a Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente.

8.2.5.3 – Inexistindo garantia ou sendo esta insuficiente, descontar-se-á das faturas futuras.

8.2.5.4 – Impossibilitando o desconto a que se refere o subitem anterior, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

8.3 – O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total da AF, devendo rescindir-se os instrumentos respectivos, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

8.4 – Sustação de pagamentos de qualquer fatura, no todo ou em parte, pela prestação de serviço em desacordo com o estabelecido.

8.5 – Suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

8.5.1 – O descumprimento reiterado de obrigações contratuais é hipótese de aplicação da penalidade de suspensão temporária dos direitos de contratar com a Administração, bem como a ocorrência de ato ou fato identificado no caso concreto, em regular processo administrativo, que implique em lesão grave ao interesse público.

8.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113/2013.

8.7 – As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

9 – DEMAIS CONDIÇÕES

As demais condições encontram-se definidas no Edital e seus Anexos.

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN
1	1	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente convecional - engate rápido de pressão.	700	pç
	2	Tomada universal, simples, p/ embutir, 2 pinos, 10 amperes, 250 Volts, com placa.	50	pç
	3	Interruptor simples de embutir de duas teclas com espelho, 10A, 250V.	20	pç
	4	Tomada externa tipo sistema x universal 03 pinos. Caixa com 20 unidades.	50	pç
	5	Bateria alcalina 9 volts (cx com 24 un), medida padrão 25,5 mm de comprimento x 16,5 mm de largura x 47,5 mm de altura.	40	pç
	6	Lâmpada fluorescente T8 de base G13, branca fria, luz do dia, potência: 16W, temperatura da cor 4000K.	1500	pç
	7	Lâmpada fria, corpo com no máximo 9 cm, base no máximo 2,5 cm T2, 25 watts, 6400K, 127V e 60 Hz. Garantia contra defeito de fabricação de 01 ano.	100	pç
	8	Fita plástica isolante antichama 0,19mm X 19 mm X 20 metros.Composto de filme de PVC auto-extingível a chama (antichama), com adesivo a base de borracha sensível a pressão. Certificado INMETRO e data de validade.	280	rl
	9	Eletrodo para solda, em vareta revestida, bitola de 2,5 mm, 6013 - OK4600.	80	KG
	10	Pilha alcalina "AA" 1,5 Volts (cx com 24 un) com certificado INMETRO, produzido dentro das normas do IEC/ABNT, livre de Mércurio e cadmio. Validade de no mínimo 12 meses.	200	pç
2	1	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente de partida rápida simples,1 x 32 W, tensão bivolt 127/220 volts disponível para duas lâmpadas T8, partida rápida ou instantânea, distorção harmônica menor que 10%, alto fator de potência (> 0.88). Certificado pelo INMETRO, garantia do fabricante de no mínimo 02 (dois) anos, componentes de primeira linha e atendendo integralmente as normas ABNT NBR 14417/99 e 14418/99.	350	pç
	2	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente: potência 2 x 32 watts, tensão: bivolt 127/220 volts, disponíveis para duas lâmpadas T8, partida rápida ou instantânea, distorção harmônica menor que 10%, certificado pelo INMETRO, garantia do fabricante por no mínimo 02 (dois) anos, componentes de primeira linha e atendendo integralmente as normas ABNT NBR 14417/1999 e 14418/1999.	350	pç
	3	Reator Eletrônico para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes de 14W, e ou 28W; Tensão de linha: 105-240 volts; alto fator de potência; Partida instantânea; garantia mínima de fabrica 2 anos.	100	pç

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN
2	4	Reator Eletrônico para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes de 54W; Tensão de linha: 120-277 volts; altyo fator de potência; Partida instantânea; garantia mínima de fabrica 2 anos.	250	pç
	5	Lâmpadas fluorescentes super 80 Essential tubulares de 16 mm, de alta eficiência, base G5, bulbo TL5 16 mm, na cor 840 [TCC de 4000K], 28 watts; eficiência luminosa acima de 90 lm/w ; vida útil média: até 24.000 h e garantia mínima de fabrica 2 anos;	250	pç
	6	Lâmpada fluorescente super 80 Essential tubulares de 16 mm, de alta eficiência, base G5, bulbo TL5 16 mm, na cor 840 [TCC de 4000K], 54 watts; eficiência luminosa acima de 90 lm/w ; vida útil média: até 24.000 h e garantia mínima de fabrica 2 anos;	600	pç
	7	Lâmpada LED A60 9W, bivolt, E27, 6.500K - luz fria.	25	pç
	8	Lâmpada fluorescente branca comfort, temperatura da cor 4000K, potência 32W (caixa com 25 un).	6.800	pç
	9	Lâmpada fluorescente compacta, luz branca 6400K 400,0 mA, 85W 220V 50/60 Hz Base E40.	700	pç
3	1	Cabo Flexível, 1x4.00mm² composição:cobre eletrolítico, tempera mole isolado com PVC,sem chumbo, tensão de isolamento 450/750, na cor PRETA, classe térmica 70°,resistente a chama – BWF. Norma:NBR NM 247-3.	1.200	m
	2	Cabo Flexível, 1x2.50mm² composição:cobre eletrolítico, tempera mole isolado com PVC,sem chumbo, tensão de isolamento 450/750, na cor AZUL, classe térmica 70°,resistente a chama – BWF. Norma:NBR NM 247-3.	1.100	m
	3	Cabo Flexível, 1x2.50mm² composição:cobre eletrolítico, tempera mole isolado com PVC,sem chumbo, tensão de isolamento 450/750, na cor VERDE, classe térmica 70°,resistente a chama – BWF. Norma:NBR NM 247-3.	1.100	m
	4	Cabo Flexível, 1x4.00mm² composição:cobre eletrolítico, tempera mole isolado com PVC,sem chumbo, tensão de isolamento 450/750, na cor VERDE, classe térmica 70°,resistente a chama – BWF. Norma:NBR NM 247-3.	1.200	m

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

(Modelo da declaração a ser apresentada na fase de habilitação nos termos do item 7.4 do Edital)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2016

A Empresa _____ CNPJ n°_____, sediada no município de _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinado(s), DECLARA, sob as penalidades da Lei, que atende à exigência do inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos;

(Assinalar a "**Ressalva**" a seguir, caso ocorra a situação)

[ ] Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Declara ainda que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua Habilitação, na forma do disposto no § 2° do art. 32, da Lei Federal n.° 8.666/93.

Assume, ainda, esta Empresa, Inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

_____
Local e data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(CI n.º e/ou CPF)

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO IV
PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente convecional - engate rápido de pressão.	700	pç	R$ 1,90	R$ 1.330,00
	2	Tomada universal, simples, p/ embutir, 2 pinos, 10 amperes, 250 Volts, com placa.	50	pç	R$ 7,90	R$ 395,00
	3	Interruptor simples de embutir de duas teclas com espelho, 10A, 250V.	20	pç	R$ 7,90	R$ 158,00
	4	Tomada externa tipo sistema x universal 03 pinos. Caixa com 20 unidades.	50	pç	R$ 13,35	R$ 667,50
	5	Bateria alcalina 9 volts (cx com 24 un), medida padrão 25,5 mm de comprimento x 16,5 mm de largura x 47,5 mm de altura.	40	pç	R$ 17,25	R$ 690,00
	6	Lâmpada fluorescente T8 de base G13, branca fria, luz do dia, potência: 16W, temperatura da cor 4000K.	1500	pç	R$ 5,65	R$ 8.475,00
	7	Lâmpada fria, corpo com no máximo 9 cm, base no máximo 2,5 cm T2, 25 watts, 6400K, 127V e 60 Hz. Garantia contra defeito de fabricação de 01 ano.	100	pç	R$ 12,05	R$ 1.205,00
	8	Fita plástica isolante antichama 0,19mm X 19 mm X 20 metros.Composto de filme de PVC auto-extingível a chama (antichama), com adesivo a base de borracha sensível a pressão. Certificado INMETRO e data de validade.	280	rl	R$ 12,55	R$ 3.514,00
	9	Eletrodo para solda, em vareta revestida, bitola de 2,5 mm, 6013 - OK4600.	80	KG	R$ 16,45	R$ 1.316,00
	10	Pilha alcalina "AA" 1,5 Volts (cx com 24 un) com certificado INMETRO, produzido dentro das normas do IEC/ABNT, livre de Mércurio e cadmio. Validade de no mínimo 12 meses.	200	pç	R$ 2,60	R$ 520,00
	PREÇO GLOBAL - LOTE 1					**R$ 18.270,50**
2	1	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente de partida rápida simples,1 x 32 W, tensão bivolt 127/220 volts disponível para duas lâmpadas T8, partida rápida ou instantânea, distorção harmônica menor que 10%, alto fator de potência (> 0.88). Certificado pelo INMETRO, garantia do fabricante de no mínimo 02 (dois) anos, componentes de primeira linha e atendendo integralmente as normas ABNT NBR 14417/99 e 14418/99.	350	pç	R$ 27,50	R$ 9.625,00
	2	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente: potência 2 x 32 watts, tensão: bivolt 127/220 volts, disponíveis para duas lâmpadas T8, partida rápida ou instantânea, distorção harmônica menor que 10%, certificado pelo INMETRO, garantia do fabricante por no mínimo 02 (dois) anos, componentes de primeira linha e atendendo integralmente as normas ABNT NBR 14417/1999 e 14418/1999.	350	pç	R$ 24,40	R$ 8.540,00
	3	Reator Eletrônico para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes de 14W, e ou 28W; Tensão de linha: 105-240 volts; alto fator de potência; Partida instantânea; garantia mínima de fabrica 2 anos.	100	pç	R$ 54,90	R$ 5.490,00

ANEXO IV
PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO (R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	4	Reator Eletrônico para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes de 54W; Tensão de linha: 120-277 volts; altyo fator de potência; Partida instantânea; garantia mínima de fabrica 2 anos.	250	pç	R$ 92,90	R$ 23.225,00
	5	Lâmpadas fluorescentes super 80 Essential tubulares de 16 mm, de alta eficiência, base G5, bulbo TL5 16 mm, na cor 840 [TCC de 4000K], 28 watts; eficiência luminosa acima de 90 lm/w ; vida útil média: até 24.000 h e garantia mínima de fabrica 2 anos;	250	pç	R$ 8,35	R$ 2.087,50
	6	Lâmpada fluorescente super 80 Essential tubulares de 16 mm, de alta eficiência, base G5, bulbo TL5 16 mm, na cor 840 [TCC de 4000K], 54 watts; eficiência luminosa acima de 90 lm/w ; vida útil média: até 24.000 h e garantia mínima de fabrica 2 anos;	600	pç	R$ 9,38	R$ 5.628,00
	7	Lâmpada LED A60 9W, bivolt, E27, 6.500K - luz fria.	25	pç	R$ 19,90	R$ 497,50
	8	Lâmpada fluorescente branca comfort, temperatura da cor 4000K, potência 32W (caixa com 25 un).	6.800	pç	R$ 5,40	R$ 36.720,00
	9	Lâmpada fluorescente compacta, luz branca 6400K 400,0 mA, 85W 220V 50/60 Hz Base E40.	700	pç	R$ 77,00	R$ 53.900,00
	PREÇO GLOBAL - LOTE 2					**R$ 145.713,00**
3	1	Cabo Flexível, 1x4.00mm² composição:cobre eletrolítico, tempera mole isolado com PVC,sem chumbo, tensão de isolamento 450/750, na cor PRETA, classe térmica 70°,resistente a chama – BWF. Norma:NBR NM 247-3.	1.200	m	R$ 1,44	R$ 1.728,00
	2	Cabo Flexível, 1x2.50mm² composição:cobre eletrolítico, tempera mole isolado com PVC,sem chumbo, tensão de isolamento 450/750, na cor AZUL, classe térmica 70°,resistente a chama – BWF. Norma:NBR NM 247-3.	1.100	m	R$ 0,90	R$ 990,00
	3	Cabo Flexível, 1x2.50mm² composição:cobre eletrolítico, tempera mole isolado com PVC,sem chumbo, tensão de isolamento 450/750, na cor VERDE, classe térmica 70°,resistente a chama – BWF. Norma:NBR NM 247-3.	1.100	m	R$ 0,90	R$ 990,00
	4	Cabo Flexível, 1x4.00mm² composição:cobre eletrolítico, tempera mole isolado com PVC,sem chumbo, tensão de isolamento 450/750, na cor VERDE, classe térmica 70°,resistente a chama – BWF. Norma:NBR NM 247-3.	1.200	m	R$ 1,44	R$ 1.728,00
	PREÇO GLOBAL - LOTE 3					**R$ 5.436,00**

BHTRANS JURÍDICO

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	PREÇO (R$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente convecional - engate rápido de pressão.	700	pç		R$ -	R$ -
	2	Tomada universal, simples, p/ embutir, 2 pinos, 10 amperes, 250 Volts, com placa.	50	pç		R$ -	R$ -
	3	Interruptor simples de embutir de duas teclas com espelho, 10A, 250V.	20	pç		R$ -	R$ -
	4	Tomada externa tipo sistema x universal 03 pinos. Caixa com 20 unidades.	50	pç		R$ -	R$ -
	5	Bateria alcalina 9 volts (cx com 24 un), medida padrão 25,5 mm de comprimento x 16,5 mm de largura x 47,5 mm de altura.	40	pç		R$ -	R$ -
	6	Lâmpada fluorescente T8 de base G13, branca fria, luz do dia, potência: 16W, temperatura da cor 4000K.	1500	pç		R$ -	R$ -
	7	Lâmpada fria, corpo com no máximo 9 cm, base no máximo 2,5 cm T2, 25 watts, 6400K, 127V e 60 Hz. Garantia contra defeito de fabricação de 01 ano.	100	pç		R$ -	R$ -
	8	Fita plástica isolante antichama 0,19mm X 19 mm X 20 metros.Composto de filme de PVC auto-extingível a chama (antichama), com adesivo a base de borracha sensível a pressão. Certificado INMETRO e data de validade.	280	rl		R$ -	R$ -
	9	Eletrodo para solda, em vareta revestida, bitola de 2,5 mm, 6013 - OK4600.	80	KG		R$ -	R$ -
	10	Pilha alcalina "AA" 1,5 Volts (cx com 24 un) com certificado INMETRO, produzido dentro das normas do IEC/ABNT, livre de Mércurio e cadmio. Validade de no mínimo 12 meses.	200	pç		R$ -	R$ -
		PREÇO GLOBAL - LOTE 1					**R$ -**
2	1	Reator eletrônico p/ lâmpada fluorescente de partida rápida simples,1 x 32 W, tensão bivolt 127/220 volts disponível para duas lâmpadas T8, partida rápida ou instantânea, distorção harmônica menor que 10%, alto fator de potência (> 0.88). Certificado pelo INMETRO, garantia do fabricante de no mínimo 02 (dois) anos, componentes de primeira linha e atendendo integralmente as normas ABNT NBR 14417/99 e 14418/99.	350	pç		R$ -	R$ -
	2	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente: potência 2 x 32 watts, tensão: bivolt 127/220 volts, disponíveis para duas lâmpadas T8, partida rápida ou instantânea, distorção harmônica menor que 10%, certificado pelo INMETRO, garantia do fabricante por no mínimo 02 (dois) anos, componentes de primeira linha e atendendo integralmente as normas ABNT NBR 14417/1999 e 14418/1999.	350	pç		R$ -	R$ -
	3	Reator Eletrônico para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes de 14W, e ou 28W; Tensão de linha: 105-240 volts; alto fator de potência; Partida instantânea; garantia mínima de fabrica 2 anos.	100	pç		R$ -	R$ -

2	4	Reator Eletrônico para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes de 54W; Tensão de linha: 120-277 volts; altyo fator de potência; Partida instantânea; garantia mínima de fabrica 2 anos.	250	pç		R$ -	R$ -
	5	Lâmpadas fluorescentes super 80 Essential tubulares de 16 mm, de alta eficiência, base G5, bulbo TL5 16 mm, na cor 840 [TCC de 4000K], 28 watts; eficiência luminosa acima de 90 lm/w ; vida útil média: até 24.000 h e garantia mínima de fabrica 2 anos.	250	pç		R$ -	R$ -
	6	Lâmpada fluorescente super 80 Essential tubulares de 16 mm, de alta eficiência, base G5, bulbo TL5 16 mm, na cor 840 [TCC de 4000K], 54 watts; eficiência luminosa acima de 90 lm/w ; vida útil média: até 24.000 h e garantia mínima de fabrica 2 anos.	600	pç		R$ -	R$ -
	7	Lâmpada LED A60 9W, bivolt, E27, 6.500K - luz fria.	25	pç		R$ -	R$ -
	8	Lâmpada fluorescente branca comfort, temperatura da cor 4000K, potência 32W (caixa com 25 un).	6.800	pç		R$ -	R$ -
	9	Lâmpada fluorescente compacta, luz branca 6400K 400,0 mA, 85W 220V 50/60 Hz Base E40.	700	pç		R$ -	R$ -
	PREÇO GLOBAL - LOTE 2						**R$ -**
3	1	Cabo Flexível, 1x4.00mm² composição:cobre eletrolítico, tempera mole isolado com PVC,sem chumbo, tensão de isolamento 450/750, na cor PRETA, classe térmica 70°,resistente a chama – BWF. Norma:NBR NM 247-3.	1.200	m		R$ -	R$ -
	2	Cabo Flexível, 1x2.50mm² composição:cobre eletrolítico, tempera mole isolado com PVC,sem chumbo, tensão de isolamento 450/750, na cor AZUL, classe térmica 70°,resistente a chama – BWF. Norma:NBR NM 247-3.	1.100	m		R$ -	R$ -
	3	Cabo Flexível, 1x2.50mm² composição:cobre eletrolítico, tempera mole isolado com PVC,sem chumbo, tensão de isolamento 450/750, na cor VERDE, classe térmica 70°,resistente a chama – BWF. Norma:NBR NM 247-3.	1.100	m		R$ -	R$ -
	4	Cabo Flexível, 1x4.00mm² composição:cobre eletrolítico, tempera mole isolado com PVC,sem chumbo, tensão de isolamento 450/750, na cor VERDE, classe térmica 70°,resistente a chama – BWF. Norma:NBR NM 247-3.	1.200	m		R$ -	R$ -
	PREÇO GLOBAL - LOTE 3						**R$ -**

* Preço Global - Lote 1 (por extenso):_____

* Preço Global - Lote 2 (por extenso):_____

* Preço Global - Lote 3 (por extenso):_____

* Prazo de validade da proposta: _____ dias (ver alínea "d" do item 6.2 do Edital)

* Prazo de entrega dos materiais:_____ dias (ver alínea "e" do item 6.2 do Edital)

* Prazo de validade dos materiais:_____ meses (ver alínea "f" do item 6.2 do Edital)

Declaramos:

1. Conhecimento de todas as condições previstas para o fornecimento do objeto licitado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2016 e respectivos Anexos, e com eles concordamos.

2. Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capitulo 11 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (subitem 11.3 do Edital).

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2016.

Identificação da empresa Licitante: _____

Identificação do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais): _____

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2016

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da empresa **(Identificação completa da licitante)**, doravante denominado **LICITANTE**, para fins do disposto no subitem 6.1.2 do Edital da licitação em referência, **DECLARA(M)**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da BHTRANS – Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____
Local e Data

_____
Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais)
(Cargo – CI n.º – CPF)

BHTRANS JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

Terça-feira, 2 de Agosto de 2016 Ano:XXII - Edição N.: 5101

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2016

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, conforme Especificação e Quantidade – Anexo II, sendo os LOTES 1 E 3 exclusivamente para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A. – BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria DPR nº 164/2015 de 23/12/2015, considerando o processo licitatório em referência, dando continuidade ao mesmo, considerando a Ata da Sessão Pública e a ausência de recursos, ADJUDICA o objeto licitado às empresas relacionadas abaixo, pelo valor global de R$ 110.895,60 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e nas propostas comerciais apresentadas.

LOTE	LICITANTE	PREÇO GLOBAL
1	GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP	R$ 11.799,60
2	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	R$ 95.000,00
3	METALFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. EPP	R$ 4.096,00

Belo Horizonte, 26 de julho de 2016

Isabela Torres M. Ferreira

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, conforme Especificação e Quantidade – Anexo II, sendo os LOTES 1 E 3 exclusivamente para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas.

O Diretor de Administração e Recursos Humanos – DAD da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS DPR N° 042/15, de 06 de maio de 2015, considerando o processo licitatório em referência e a aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos nos termos das adjudicações proferidas às empresas relacionadas abaixo, pelo valor global de R$ 110.895,60 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e nas propostas comerciais apresentadas.

LOTE	LICITANTE	PREÇO GLOBAL
1	GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP	R$ 11.799,60
2	MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME	R$ 95.000,00
3	METALFLEX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. EPP	R$ 4.096,00

Belo Horizonte, 29 de julho de 2016

Ben-Hur Silva de Albergaria

Diretor de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

OF. CCG / SMSU-BHTRANS /Nº. 770 /2016

Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2016.

Senhora Secretária,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 26/08/16, relativas às seguintes solicitações:

- BHTRANS Nº. 1779 /16 – Formalização de contrato para aquisição de materiais elétricos, em parcela única. Tais materiais são requisitados pela Gerência de Administração - GERAD nas intervenções realizadas pela gerência, em manutenções em todas as unidades da empresa, principalmente as estações. Como existe demanda reprimida e vários pontos para manutenção na empresa, provavelmente todo o material será utilizado em 2016. Previsto na planilha de reprogramação de recursos próprios o valor de R$120.000,00. Valor solicitado de R$ 110.895,60.
  Deliberação da CCG: Aprovada a formalização do contrato no valor solicitado, porém com execução em 2016 limitada a R$60.000,00.

- BHTRANS Nº. 1810 /16 – Aquisição de material para adubação, recuperação, preservação e controle de pragas em áreas verdes, plantas e jardins presentes em todas as áreas administrativas e Estações de ônibus geridas pela BHTRANS. Previsto na planilha de reprogramação de recursos próprios. Valor solicitado de R$ 4.793,80.
  Deliberação da CCG: Aprovado dentro da reprogramação de recurso próprio da BHTrans.

À Senhora
Branca Macahubas Cheib
Secretária Municipal de Serviços Urbanos Interina – **SMSU**
Belo Horizonte/MG.

Ao Senhor
Ramon Victor César
Presidente da **BHTRANS**
Belo Horizonte/MG.

9331

- BHTRANS Nº. 1806 /16 - Formalização de contrato para prestação de serviços de auditoria independente, referente ao exercício de 2015, abrangendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, inclusive as Notas Explicativas, a partir dos sistemas de compras e armazenamento de material, do controle das disponibilidades financeiras, e os respectivos registros contábeis, fiscais de pessoal, de materiais e gerenciais da BHTRANS, exclusivamente para microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas. Previsto na planilha de reprogramação de recursos próprios o valor de R$70.200,00. Valor solicitado de R$ 24.499,92.

  Deliberação da CCG: Aprovado dentro da reprogramação de recurso próprio da BHTrans.

- FTU - Nº. 1804 /16 – Renovação do contrato firmado com a empresa Sitran Sinalização referente a serviços de implantação da sinalização horizontal do lote sul, bem como a manutenção da sinalização implantada. Período: 01/08/2016 a 31/07/2017. Reajuste de 5,91%, conforme negociado com a empresa e redução do contrato em 5,91%, a fim de manter o valor atual. Previsto na reprogramação do orçamento R$580.000,00, já tendo sido executado o valor de R$498.729,03. Valor solicitado de R$ 4.873.268,60.

  Deliberação da CCG: A fim de subsidiar a decisão da CCG, o Órgão deverá esclarecer se em tal contrato há a obrigatoriedade de se executar pelo menos 75% do valor contratado.

Atenciosamente,

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento
Secretária Executiva da Câmara de Coordenação Geral

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2016.

CE GECOL Nº 203/2016.

235

À
Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
Rua Além Paraíba, 241 - Lagoinha
Belo Horizonte/MG
A/C: Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 06/2016 – Aquisição de materiais elétricos.

Prezado Senhor,

O processo licitatório acima referenciado foi homologado no dia 29 de julho de 2016, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM, do dia 02 de agosto de 2016.

A Câmara de Coordenação Geral – CCG, colegiado que examina e aprova todas as contratações do Município de Belo Horizonte, aprovou a realização da licitação em sua integralidade. Entretanto, para a formalização do contrato, por questões de restrição orçamentária, autorizou a aquisição apenas dos quantitativos informados na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant. licitada	Quant. autorizada	Unid.	Preço	
						Unitário	Total Autorizado
1	1	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente convecional - engate rápido de pressão.	700	380	pç	1,05	399,00
	2	Tomada universal, simples, p/ embutir, 2 pinos, 10 amperes, 250 Volts, com placa.	50	27	pç	3,20	86,40
	3	Interruptor simples de embutir de duas teclas com espelho, 10A, 250V.	20	11	pç	4,65	51,15
	4	Tomada externa tipo sistema x universal 03 pinos. Caixa com 20 unidades.	50	27	pç	5,98	161,46
	5	Bateria alcalina 9 volts (cx com 24 un), medida padrão 25,5 mm de comprimento x 16,5 mm de largura x 47,5 mm de altura.	40	22	pç	10,87	239,14
	6	Lâmpada fluorescente T8 de base G13, branca fria, luz do dia, potência: 16W, temperatura da cor 4000K.	1500	798	pç	4,17	3.327,66
	7	Lâmpada fria, corpo com no máximo 9 cm, base no máximo 2,5 cm T2, 25 watts, 6400K, 127V e 60 Hz. Garantia contra defeito de fabricação de 01 ano.	100	55	pç	12,70	698,50
	8	Fita plástica isolante antichama 0,19mm X 19 mm X 20 metros.Composto de filme de PVC auto-extingível a chama (antichama), com adesivo a base de borracha sensível a pressão. Certificado INMETRO e data de validade.	280	150	rl	4,00	600,00
	9	Eletrodo para solda, em vareta revestida, bitola de 2,5 mm, 6013 OK4600.	80	42	KG	15,16	636,72
	10	Pilha alcalina "AA" 1,5 Volts (cx com 24 un) com certificado INMETRO, produzido dentro das normas do IEC/ABNT, livre de Mércurio e cadmio. Validade de no mínimo 12 meses.	200	110	pç	1,10	121,00
		PREÇO GLOBAL - LOTE 1					**6.321,03**

Diante disso, cumprindo a determinação da CCG, gentileza informar se a **Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.** tem interesse em fornecer a quantidade autorizada, pelo preço unitário proposto na licitação.

Atenciosamente,

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Joao Paulo Silveira Lima <joaop.silveira@pbh.gov.br>

240

CE GECOL referente ao Pregão Eletrônico 06/2016

1 mensagem

Joao Paulo Silveira Lima <joaop.silveira@pbh.gov.br> 29 de setembro de 2016 15:20
Para: alan@gamaluz.com.br

Boa Tarde

Segue em anexo CE referente ao pregão eletrônico 06/2016, gentileza analisar o documento e responder até dia 30/09/2016.

Atenciosamente
João Paulo Silveira Lima
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 I Buritis I BH/MG
031 3379-5594 I www.bhtrans.pbh.gov.br

CE GECOL 203_16.pdf
83K

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Joao Paulo Silveira Lima <joaop.silveira@pbh.gov.br>

CE GECOL referente ao Pregão Eletrônico 06/2016

Joao Paulo Silveira Lima <joaop.silveira@pbh.gov.br> 4 de outubro de 2016 15:42
Para: Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Boa Tarde Leonardo

Segue observações da empresa Gama Luz, referente ao lote que ela venceu no pregão presencial 06/2016.

Atenciosamente
João Paulo Silveira Lima
Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.° 900 I Buritis I BH/MG
031 3379-5594 I www.bhtrans.pbh.gov.br

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Alan Emanuel Lobo - Gama Luz** <alan@gamaluz.com.br>
Data: 4 de outubro de 2016 15:33
Assunto: RES: CE GECOL referente ao Pregão Eletrônico 06/2016
Para: Joao Paulo Silveira Lima <joaop.silveira@pbh.gov.br>
Cc: humberto@centraliluminacao.com.br

Prezados, Boa tarde.

Pedimos desculpas pela demora.

Porém em função de mudanças na legislação, tivemos dificuldade em obter retorno das fábricas.

E após o retorno das empresas e análise do nosso departamento commercial, temos condições de fornecer os materiais com as seguintes ressalvas, afim de evitarmos problemas posteriores:

Item 01 – Marca Lucchi, Norma do Inmetro e engate rápido, conforme edital e legislação vigente.

Item 04 – Na descrição, cita "cx com 20", porém a unidade ofertada é peça, conforme edital.

Item 05 - Na descrição, cita "cx com 24", porém a unidade ofertada é peça, conforme edital.

Iem 07 – Marca FLC, devido ao tamanho e legislação vigente.

Item 08 – Marca Lorenzetti, devido ao produto disponível hoje em nosso estoque.

Item 10 - Na descrição, cita "cx com 24", porém a unidade ofertada é peça, conforme edital.

Diante destas observações, se forem aceitas por este órgão, temos a disponibilidade e interesse do fornecimento de tais produtos.

Mesmo diante das mudanças recentes na legislação que oneraram os preços de lâmpadas entre 18 a 30%.

Aguardamos vosso retorno, para eventuais providências.

Atenciosamente,

259

Alan Emanuel Lobo de Sousa

Gama Luz Com. de Mat. Elétricos Ltda.

(31 3082- 0520

Ê 31 3429-8516

) 31 98712 - 6868

*** alan@gamaluz.com.br**

De: Joao Paulo Silveira Lima [mailto:joaop.silveira@pbh.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 29 de setembro de 2016 15:21
Para: alan@gamaluz.com.br
Assunto: CE GECOL referente ao Pregão Eletrônico 06/2016

Boa Tarde

Segue em anexo CE referente ao pregão eletrônico 06/2016, gentileza analisar o documento e responder até dia 30/09/2016.

Atenciosamente

João Paulo Silveira Lima

Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 I Buritis I BH/MG

031 3379-5594 I www.bhtrans.pbh.gov.br

Livre de vírus. www.avast.com.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

Joao Paulo Silveira Lima <joaop.silveira@pbh.gov.br>

CE GECOL referente ao Pregão Eletrônico 06/2016

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> 4 de outubro de 2016 16:41
Para: Joao Paulo Silveira Lima <joaop.silveira@pbh.gov.br>

João,

Diante da resposta do Almoxarifado, pode dar prosseguimento ao empenho e emissão da AF.

Ats,

Leonardo Hideki Okano I Supervisor de Contratos - GECOL
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 I Buritis I BH/MG
031 3379-5523 I www.bhtrans.pbh.gov.br

---------- Mensagem encaminhada ----------
De: **sergio alexandre maia** <smaiaf@pbh.gov.br>
Data: 4 de outubro de 2016 16:37
Assunto: Re: CE GECOL referente ao Pregão Eletrônico 06/2016
Para: leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

Boa tarde, Léo!

Autorizamos o fornecimento dos materiais elétricos, com as ressalvas, solicitados pela GAMA LUZ.

Atenciosamente

Em 4 de outubro de 2016 16:27, leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br> escreveu:

> Sérgio,
>
> A CCG autorizou a aquisição de apenas R$ 60.000,00 para todo o material elétrico.
> Enviamos uma correspondência aos vencedores da licitação perguntando se eles tinham interesse em fornecer um quantitativo menor do que havia sido homologado.
> A GAMA LUZ, vencedora do Lote 1, aceitou fornecer o quantitativo a menor, entretanto fez algumas considerações com relação à marca de alguns itens e forma de fornecimento.
>
> Favor verificar e informar se poderemos aceitar.
>
> Aguardo retorno.
>
> Ats,
>
> Leonardo Hideki Okano I Supervisor de Contratos - GECOL
> Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS
> Av. Engenheiro Carlos Goulart, N.º 900 I Buritis I BH/MG
> 031 3379-5523 I www.bhtrans.pbh.gov.br
>
> ---------- Mensagem encaminhada ----------
> De: **Joao Paulo Silveira Lima** <joaop.silveira@pbh.gov.br>
> Data: 4 de outubro de 2016 15:42
> Assunto: Fwd: CE GECOL referente ao Pregão Eletrônico 06/2016
> Para: Leonardo Hideki Okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

--

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR

EM: 13/10/2016 15:29:40

SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

NOME / RAZÃO SOCIAL: **GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP**

ENDEREÇO: RUA ALÉM PARAIBA, 241 - BAIRRO LAGOINHA / CEP: 31210-120 - BELO HORIZONTE, MG

CPF / CNPJ: 10.174.094/0001-79

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **9217** CÓDIGO FORNECEDOR: 112.490

SUSPENSO: NAO CONDICÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO: Multa

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **ATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	6.779.984/2016	26/10/2016
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	3FB5.FAEE.FB00.963F	10/12/2016
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	3ªALT 4698825	
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	337150	16/10/2016
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	71150176/2016	20/01/2017

REGISTRO SITUAÇÃO: **ATIVO**

CRC Nº 49916 VALIDADE DO CRC: 22/07/2017

ÍNDICE DE INSOLVENCIA: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	703413	25/12/2016
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	3FB5.FAEE.FB00.963F	10/12/2016
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	3FB5.FAEE.FB00.963F	10/12/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	534664	26/01/2017
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		22/07/2017

LINHA MATERIAL

59 ELETRO-ELETRÔNICO
20 ARTIGOS ELÉTRICOS
61 ENERGIA ELÉTRICA
40 ILUMINAÇÃO ELÉTRICA - CABOS, FIOS E LÂMPADAS

LINHA SERVIÇOS
04 INSTALAÇÃO E / OU MONTAGEM DE
02 DIVISÓRIAS
17 PREDIAL ELÉTRICA
08 REVESTIMENTOS DOMÉSTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO	DATA	PROCESSO
000001187	06/10/2016	0400076816-57

CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
2904	EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE	0010	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
CÓDIGO	**UNIDADE GESTORA**	**CÓDIGO**	**UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA**
2904	EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE	0010	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

FICHA	TIPO DE CRÉDITO	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA / ITEM DESPESA	FONTE RECURSO	GRUPO / ESPECIFICAÇÃO SICOM
8358	ORCAMENTARIO	26.452.060.2.567.0001	339030 - 14	0307	1 - 84

CÓDIGO	AÇÃO	CÓDIGO	SUB-AÇÃO
2567	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO	01	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO

ESPÉCIE	TIPO DE COTA	TRIMESTRE DA COTA	MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº/ANO LICITAÇÃO	CGTIC
ORDINARIO	BASE	QUARTO	DISPENSA Lei 8666/93 Art. 24, Inc. II	99/2016	

CREDOR	ENDEREÇO
112490 - GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	RUA ALÉM PARAIBA, 241 - LAGOINHA. BELO HORIZONTE/MG

CNPJ	PROPÓSITO EMPENHO	Nº CARTÃO	INSCR. MUNICIPAL	INSCR. ESTADUAL	TELEFONE	CEP
10.174.094/0001-79			227.199.001-1	0010794680046	(31) 3082.0520	31210120

VÍNCULO DA DESPESA	Nº I.J.	Nº I.J. INGRESSO	DESPESA INDEN. OU NÃO ACOB. NO VALOR DO I.J.
CONTRATO SUBSTITUÍDO POR NE			NÃO

REQUISIÇÃO / PEDIDO

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PRZ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	33667	380,0000	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE HO, ENCAIXE FIXO, CORPO EM PVC, ANTIVIBRATÓRIO		1,0500	399,00
2	55959	27,0000	UN	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, 2P + T, 10 A X 250 V, REDONDA, COM TAMPA		3,2000	86,40
3	54811	11,0000	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 2 SEÇÕES (TECLAS AFASTADAS), COM PLACA, 10 A X 250 V		4,6500	51,15
4	52959	27,0000	UN	TOMADA EM TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, 3P + T, 30 A X 440 V, USO INDUSTRIAL, COM PLACA		5,9800	161,46
5	66443	22,0000	UN	BATERIA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, USO GERAL, 9 V		10,8700	239,14
6	65918	798,0000	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE, TUBULAR, 16 W X 127 V, TEMPERATURA DE COR 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE NO MÍNIMO 1200 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES 85, COMPRIMENTO 60 CM, BASE G13		4,1700	3.327,66
7	48655	55,0000	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE, COMPACTA, 25 W X 127 V, BASE E-27, TIPO ELETRÔNICA		12,7000	698,50
8	04053	150,0000	UN	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, ROLO COM DIMENSÕES: 19 MM X 20 M		4,0000	600,00
9	13832	42,0000		ELETRODO PARA SOLDA, EM VARETA REVESTIDA, BITOLA DE 2,5 MM		15,1600	636,72
10	09103	110,0000		PILHA COMUM, PEQUENA, 1,5 V, USO GERAL		1,1000	121,00

LOCAL DE ENTREGA: 000926 - AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 901 - B. BURITIS

SALDO ANTERIOR:	6.482,30	SALDO ATUAL:	161,27	VALOR TOTAL:	6.321,03

ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM)
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

OBSERVAÇÃO
PRAZO DE PAGAMENTO DE 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NA GEFIN DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR RESPONSAVEL, SENDO O PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS.

EMITIDO POR	GERENTE	ORDENADOR DA DESPESA
BT001924 - SABRINA DUARTE QUINTÃO	90026 - NOURIVAL DE SOUZA RESENDE FILHO	900242 - RAMON VICTOR CESAR

PREFEITURA BELO HORIZONTE

EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS

BHTRANS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 099/16 | AF N°: 092 | Empenho Nº 1162 | PEDIDO N°: 14586

DATA DO PROCESSO:29/06/2016 | DATA DA AF: 13/10/2016 | CGO N°: 160143

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP NOME DE FANTASIA: GAMMA LUZ ENDEREÇO: RUA ALÉM PARAIBA 241 CEP: 31210-120 - Lagoinha - Belo Horizonte - MG CNPJ: 10.174.094/0001-79 CÓDIGO FORNECEDOR: 7302	EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:Isento FONE:3379-5789 FAX:3379-5590
CONTATO	
NOME: Alan Emanuel Lobo de Sousa E-MAIL: alan@gamaluz.com.br FONE: 3429-8516 CEL: 98712- 6868	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
70.615.00016	380	pç	Soquete antivibratório para lampada fluorescente convecional - engate rápido de pressão. Marca Lucchi	1,05	399,00
70.615.00007	27	pç	Tomada universal, simples, p/ embutir, 2 pinos, 10 amperes, 250 Volts, com placa. Marca: Ilumi	3,20	86,40
70.615.00020	11	pç	Interruptor simples de embutir de duas teclas com espelho, 10a, 250v. Marca: Ilumi	4,65	51,15
70.615.00047	27	pç	Tomada externa tipo sistema x universal 03 pinos. Marca: Ilumi	5,98	161,46
70.615.00032	22	pç	Bateria alcalina 9 volts , medida padrão 25,5 mm de comprimento x 16,5 mm de largura x 47,5 mm de altura. Marca: Panasonic	10,87	239,14
70.615.00151	798	pç	Lâmpada fluorescente T8 de base G13, branca fria, luz do dia, potência: 16W, temperatura da cor 4000K. Marca: Sylvânia	4,17	3.327,66
70.615.00159	55	pç	Lâmpada fria, corpo com no máximo 9 cm, base no máximo 2,5 cm T2, 25 watts, 6400K, 127V e 60 Hz. Garantia contra defeito de fabricação de 01 ano. Marca: FLC	12,70	698,50
70.615.00123	150	rl	Fita plástica isolante antichama 0,19mm X 19 mm X 20 metros.Composto de filme de PVC auto-extingível a chama (antichama), com adesivo a base de borracha sensível a pressão. Certificado INMETRO e data de validade. Marca: Lorenzetti.	4,00	600,00
70.615.00143	42	KG	Eletrodo para solda, em vareta revestida, bitola de 2,5 mm, 6013. Marca: star	15,16	636,72
70.615.00018	110	pç	Pilha alcalina "AA" 1,5 Volts com certificado INMETRO, produzido dentro das normas do IEC/ABNT, livre de Mércurio e cadmio. Validade de no mínimo 12 meses. Marca: Panasonic	1,10	121,00
				TOTAL R$	**6.321,03**

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 10 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado BHTRANS - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG. CONTATO: Sergio Tel.: 3379-5671.

3) HORÁRIO DE ENTREGA: 08:30 às 11:30 e 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.

5) AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico 06/2016

6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (099/16) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04-000.768/16-57
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2016
TIPO: MENOR PREÇO

EMPRESA: GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ:10.174.094.0001-79
END: R. ALÉM PARAÍBA, 241 - BONFIM - 31.210.120 / BELO HORIZONTE/MG
TELEFONES: 31 3082-0520 / 31 3428-8151
NOME: VALDECI SANTANA SILVA ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
IDENTIDADE: RG: MG-7.955.802 NACIONALIDADE: BRASILEIRO CPF: 042.900.436-23
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	PREÇO (R$) UNITÁRIO	PREÇO (R$) TOTAL
1	1	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente convecional - engate rápido de pressão.	700	pç	LUMIBRÁS	R$ 1,05	R$ 735,00
	2	Tomada universal, simples, p/ embutir, 2 pinos, 10 amperes, 250 Volts, com placa.	50	pç	ILUMI	R$ 3,20	R$ 160,00
	3	Interruptor simples de embutir de duas teclas com espelho, 10A, 250V.	20	pç	ILUMI	R$ 4,65	R$ 93,00
	4	Tomada externa tipo sistema x universal 03 pinos. Caixa com 20 unidades.	50	pç	ILUMI	R$ 5,98	R$ 299,00
	5	Bateria alcalina 9 volts (cx com 24 un), medida padrão 25,5 mm de comprimento x 16,5 mm de largura x 47,5 mm de altura.	40	pç	PANASONIC	R$ 10,87	R$ 434,80
	6	Lâmpada fluorescente T8 de base G13, branca fria, luz do dia, potência: 16W, temperatura da cor 4000K.	1500	pç	SYLVÂNIA	R$ 4,17	R$ 6.255,00
	7	Lâmpada fria, corpo com no máximo 9 cm, base no máximo 2,5 cm T2, 25 watts, 6400K, 127V e 60 Hz. Garantia contra defeito de fabricação de 01 ano.	100	pç	PHILIPS	R$ 12,70	R$ 1.270,00
	8	Fita plástica isolante antichama 0,19mm X 19 mm X 20 metros.Composto de filme de PVC auto-extingível a chama (antichama), com adesivo a base de borracha sensível a pressão. Certificado INMETRO e data de validade.	280	rl	IMPERIAL	R$ 4,00	R$ 1.120,00
	9	Eletrodo para solda, em vareta revestida, bitola de 2,5 mm, 6013 - OK4600.	80	KG	STAR	R$ 15,16	R$ 1.212,80
	10	Pilha alcalina "AA" 1,5 Volts (cx com 24 un) com certificado INMETRO, produzido dentro das normas do IEC/ABNT, livre de Mércurio e cadmio. Validade de no mínimo 12 meses.	200	pç	PANASONIC	R$ 1,10	R$ 220,00
		PREÇO GLOBAL - LOTE 1					**R$ 11.799,60**

CPL FL. 24

Rua Além Paraíba, nº 241 - Lagoinha - Belo Horizonte - MG Tel: (31) 3082-0520 Fax: (31) 3428-8151
CEP: 31.210-120 e-mail: alan@gamaluz.com.br

* Preço Global - Lote 1 (por extenso):Onze Mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos

* Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados do encerramento da sessão pública

* Prazo de entrega dos materiais: 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

* Prazo de validade dos materiais: 12 (doze) meses, contados da data de entrega no Almoxarifado da BHTRANS;

Declaramos:

1. Conhecimento de todas as condições previstas para o fornecimento do objeto licitado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2016 e respectivos Anexos, e com eles concordamos.

2. Conhecimento das exigências para contratação dispostas no Capitulo 11 do Edital, incluindo a obrigatoriedade da comprovação do cadastro no SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte (subitem 11.3 do Edital).

Belo Horizonte, 18 de julho de 2016.

Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto

RAZÃO SOCIAL: Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. – EPP
CNPJ: 10.174.094/0001-79
END.: Rua Além Paraíba, 241 – Bonfim - Belo Horizonte/MG
REP. LEGAL: Carlos Umberto Canabrava Rodrigues Neto
RG: MG 13.108.106
CPF: 076.193.706-14

BHTRANS FL. 95 CPL

GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
DOM
Diário Oficial do Município

276

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2016 Ano:XXII - Edição N.: 5154

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 092/16.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.

Contratada: Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. – EPP.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos Lote 1.

Valor: R$ 6.321,03.

Prazo de entrega: 10 dias.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2016.

Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 093/16.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.

Contratada: Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli – ME.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos Lote 2.

Valor: R$ 51.454,39.

Prazo de entrega: 10 dias.

Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2016.